

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETO

DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 05/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato administrativo, **DECRETAR**:

Art. 1º – Fica a pessoa abaixo relacionada nomeada para o seguinte Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Flávio Roberto de Oliveira Souza	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	014.768.545-13

Art. 2º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO nº 06/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato administrativo, **DECRETAR**:

Art. 1º – Fica a pessoa abaixo relacionada nomeada para o seguinte Cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CPF
RENATA MENDES MENDONÇA	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO	021.264.755-57

Art. 2º – Revogam-se todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – acajutibaprefeitura@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Delega poderes para movimentação de contas em estabelecimentos bancários do **Fundo Municipal de Saúde**, vinculadas ao MUNICÍPIO de Acajutiba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e pela Lei do **Fundo Municipal de Saúde** 037/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes para Gilliana Oliveira Souza(Secretaria de Administração e Finanças) e Ive Farias Victorio(Secretaria de Saúde) para fins de movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Acajutiba, em especial todas aquelas mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 3838-5, vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.601.234/0001-36, respeitadas as ressalvas incluídas nos artigos 2º e 3º deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os poderes referidos no artigo são os necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. abrir conta de depósitos;
- II. autorizar cobrança;
- III. receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. firmar compromissos;
- VI. efetuar acordos;
- VII. requisitar cartão eletrônico;
- VIII. movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- IX. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- X. autorizar outros débitos;
- XI. efetuar transferências/ pagamentos, por qualquer meio;
- XII. autorizar débito em conta relativo a operações;
- XIII. autorizar aplicações financeiras;
- XIV. autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- XV. autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XVI. autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- XVII. efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- XVIII. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIX. efetuar saques – conta-corrente;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – acajutibaprefeitura@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito**

- XX. efetuar saques – conta poupança;
- XXI. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XXII. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXIII. receber ordens de pagamento;
- XXIV. consultar contas/ aplic. programas de repasse de recursos;
- XXV. liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XXVI. solicitar saldos/ extratos de investimentos;
- XXVII. solicitar saldos/ extratos de operações de crédito;
- XXVIII. emitir comprovantes;
- XXIX. efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXX. encerrar contas de depósitos;
- XXXI. consultar obrigações do débito autorizado;
- XXXII. assinar contrato de abertura de crédito;
- XXXIII. atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro
- XXXIV. emitir cheques;
- XXXV. retirar cheques devolvidos
- XXXVI. solicitar movimentação de contas no exterior;
- XXXVII. requisitar talonário de cheques;
- XXXVIII. endossar cheques
- XXXIX. sustar / contraordenar cheques;
- XL. cancelar cheques;
- XLI. baixar cheques;
- XLII. assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;

Parágrafo Segundo - Outros poderes poderão ser outorgados, em Ato respaldado neste Instrumento, se a destinação de contas estiver desvinculada de recebimento de recursos cuja movimentação deva ocorrer exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 2º - Nos atos aos quais aludem os incisos I ao XLII do parágrafo primeiro do artigo anterior, excetuando-se o ato que consta do inciso IX, deverão constar, obrigatoriamente, duas assinaturas, dentre o:

Gilliana Oliveira Souza
Ive Farias Victório.

Parágrafo Único - Os serviços bancários de consulta a saldos, extratos e comprovantes, aludidos no inciso IX parágrafo primeiro do artigo 1º, poderão ser solicitados individualmente pela(o) representante referido neste artigo.

Art. 3º - Se o interesse público colocar ao **Fundo Municipal de Saúde** a necessidade de abertura de novas contas de movimentação de valores do **Fundo Municipal de Saúde**, outorgados aqui nomeados encaminharão pedido formal ao estabelecimento bancário, fazendo constar, desse Ato, referência literal a este Instrumento, respaldando a outorga de poderes, seu alcance e extensão para fins de movimentação de contas pelas mesmas representações mencionadas no artigo 1º.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único - a disposição do artigo quanto à outorga de poderes às mesmas representações aludidas no artigo 1º atinge as contas correntes abertas por processo massificado,

sem a ingerência do **Fundo Municipal de Saúde**, respeitando-se as especificidades e limitações à movimentação estabelecidas pelo ente público responsável pela abertura.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Janeiro de 2021

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Acajutiba

Edição 839 — Ano 8
06 de janeiro de 2021
Página 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – acajutibaprefeitura@gmail.com

Certificação Digital: LWCONAPY-EUPLHS6C-JTRV6YJB-PAMVGYNF

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 02/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Delega poderes para movimentação de contas em estabelecimentos bancários do **Fundo Municipal de Educação**, vinculadas ao MUNICÍPIO de Acajutiba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e pela Lei do **Fundo Municipal de Educação** nº 04 de 23 de abril de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes para Gilliana Oliveira Souza (Secretaria de Administração e Finanças) e Cristina Mattos (Secretaria de Educação) para fins de movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Acajutiba, em especial todas aquelas mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 3838-5, vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.380.887/0001-51, respeitadas as ressalvas incluídas nos artigos 2º e 3º deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os poderes referidos no artigo são os necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. abrir conta de depósitos;
- II. autorizar cobrança;
- III. receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. firmar compromissos;
- VI. efetuar acordos;
- VII. requisitar cartão eletrônico;
- VIII. movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- IX. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- X. autorizar outros débitos;
- XI. efetuar transferências/ pagamentos, por qualquer meio;
- XII. autorizar débito em conta relativo a operações;
- XIII. autorizar aplicações financeiras;
- XIV. autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- XV. autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XVI. autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- XVII. efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- XVIII. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – acajutibaprefeitura@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

- XIX. efetuar saques – conta-corrente;
- XX. efetuar saques – conta poupança;
- XXI. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XXII. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXIII. receber ordens de pagamento;
- XXIV. consultar contas/ aplic. programas de repasse de recursos;
- XXV. liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XXVI. solicitar saldos/ extratos de investimentos;
- XXVII. solicitar saldos/ extratos de operações de crédito;
- XXVIII. emitir comprovantes;
- XXIX. efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXX. encerrar contas de depósitos;
- XXXI. consultar obrigações do débito autorizado;
- XXXII. assinar contrato de abertura de crédito;
- XXXIII. atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro
- XXXIV. emitir cheques;
- XXXV. retirar cheques devolvidos
- XXXVI. solicitar movimentação de contas no exterior;
- XXXVII. requisitar talonário de cheques;
- XXXVIII. endossar cheques
- XXXIX. sustar / contraordenar cheques;
- XL. cancelar cheques;
- XLI. baixar cheques;
- XLII. assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;

Parágrafo Segundo - Outros poderes poderão ser outorgados, em Ato respaldado neste Instrumento, se a destinação de contas estiver desvinculada de recebimento de recursos cuja movimentação deva ocorrer exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 2º - Nos atos aos quais aludem os incisos I ao XLII do parágrafo primeiro do artigo anterior, excetuando-se o ato que consta do inciso IX, deverão constar, obrigatoriamente, duas assinaturas, dentre o:

Gilliana Oliveira Souza
Cristina Mattos.

Parágrafo Único - Os serviços bancários de consulta a saldos, extratos e comprovantes, aludidos no inciso IX parágrafo primeiro do artigo 1º, poderão ser solicitados individualmente pela(o) representante referido neste artigo.

Art. 3º - Se o interesse público colocar ao **Fundo Municipal de Educação** a necessidade de abertura de novas contas de movimentação de valores do **Fundo Municipal de Educação**, outorgados aqui nomeados encaminharão pedido formal ao estabelecimento bancário, fazendo constar, desse Ato, referência literal a este Instrumento, respaldando a outorga de poderes, seu alcance e extensão para fins de movimentação de contas pelas mesmas representações mencionadas no artigo 1º.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único - a disposição do artigo quanto à outorga de poderes às mesmas representações aludidas no artigo 1º atinge as contas correntes abertas por processo massificado,

sem a ingerência do **Fundo Municipal de Educação**, respeitando-se as especificidades e limitações à movimentação estabelecidas pelo ente público responsável pela abertura.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Janeiro de 2021

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Acajutiba

Edição 839 — Ano 8
06 de janeiro de 2021
Página 12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – acajutibaprefeitura@gmail.com

Certificação Digital: LWCONAPY-EUPLHS6C-JTRV6YJB-PAMVGYNF

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO nº 03/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Delega poderes para movimentação de contas em estabelecimentos bancários do **Fundo Municipal de Assistência Social**, vinculadas ao MUNICÍPIO de Acajutiba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e pela Lei do **Fundo Municipal de Assistência** nº 18/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes para Gilliana Oliveira Souza (Secretaria de Administração e Finanças) e Verbênia Menezes de Freitas (Secretaria de Assistência Social) para fins de movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Acajutiba, em especial todas aquelas mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 3838-5, vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACAJUTIBA, CNPJ nº 15.803.451/0001-34, respeitadas as ressalvas incluídas nos artigos 2º e 3º deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os poderes referidos no artigo são os necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. abrir conta de depósitos;
- II. autorizar cobrança;
- III. receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. firmar compromissos;
- VI. efetuar acordos;
- VII. requisitar cartão eletrônico;
- VIII. movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- IX. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- X. autorizar outros débitos;
- XI. efetuar transferências/ pagamentos, por qualquer meio;
- XII. autorizar débito em conta relativo a operações;
- XIII. autorizar aplicações financeiras;
- XIV. autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- XV. autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XVI. autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- XVII. efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- XVIII. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – acajutibaprefeitura@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

- XIX. efetuar saques – conta-corrente;
- XX. efetuar saques – conta poupança;
- XXI. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XXII. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXIII. receber ordens de pagamento;
- XXIV. consultar contas/ aplic. programas de repasse de recursos;
- XXV. liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XXVI. solicitar saldos/ extratos de investimentos;
- XXVII. solicitar saldos/ extratos de operações de crédito;
- XXVIII. emitir comprovantes;
- XXIX. efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXX. encerrar contas de depósitos;
- XXXI. consultar obrigações do débito autorizado;
- XXXII. assinar contrato de abertura de crédito;
- XXXIII. atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro
- XXXIV. emitir cheques;
- XXXV. retirar cheques devolvidos
- XXXVI. solicitar movimentação de contas no exterior;
- XXXVII. requisitar talonário de cheques;
- XXXVIII. endossar cheques
- XXXIX. sustar / contraordenar cheques;
- XL. cancelar cheques;
- XLI. baixar cheques;
- XLII. assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;

Parágrafo Segundo - Outros poderes poderão ser outorgados, em Ato respaldado neste Instrumento, se a destinação de contas estiver desvinculada de recebimento de recursos cuja movimentação deva ocorrer exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 2º - Nos atos aos quais aludem os incisos I ao XLII do parágrafo primeiro do artigo anterior, excetuando-se o ato que consta do inciso IX, deverão constar, obrigatoriamente, duas assinaturas, dentre o:

Gilliana Oliveira Souza
Verbênia Mezes de Freitas.

Parágrafo Único - Os serviços bancários de consulta a saldos, extratos e comprovantes, aludidos no inciso IX parágrafo primeiro do artigo 1º, poderão ser solicitados individualmente pela(o) representante referido neste artigo.

Art. 3º - Se o interesse público colocar ao **Fundo Municipal de Assistência Social** a necessidade de abertura de novas contas de movimentação de valores do **Fundo Municipal de Assistência Social**, outorgados aqui nomeados encaminharão pedido formal ao estabelecimento bancário, fazendo constar, desse Ato, referência literal a este Instrumento, respaldando a outorga de poderes, seu alcance e extensão para fins de movimentação de contas pelas mesmas representações mencionadas no artigo 1º.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único - a disposição do artigo quanto à outorga de poderes às mesmas representações aludidas no artigo 1º atinge as contas correntes abertas por processo massificado,

sem a ingerência do **Fundo Municipal de Assistência Social**, respeitando-se as especificidades e limitações à movimentação estabelecidas pelo ente público responsável pela abertura.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Janeiro de 2021

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Acajutiba

Edição 839 — Ano 8
06 de janeiro de 2021
Página 16



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – acajutibaprefeitura@gmail.com

Certificação Digital: LWCONAPY-EUPLHS6C-JTRV6YJB-PAMVGYNF

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 04/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Delega poderes para movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Acajutiba/BA vinculadas a Prefeitura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes para fins de movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Acajutiba, em especial todas aquelas mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 3838-5, vinculadas a Prefeitura Municipal de Acajutiba/ BA, CNPJ nº 13.696.521/0001-77 ao Prefeito Municipal Alessandro Menezes de Freitas e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças Gilliana Oliveira de Souza respeitadas as ressalvas incluídas nos artigos 2º e 3º deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os poderes referidos no artigo são os necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. abrir conta de depósitos;
- II. autorizar cobrança;
- III. receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. firmar compromissos;
- VI. efetuar acordos;
- VII. requisitar cartão eletrônico;
- VIII. movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- IX. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- X. autorizar outros débitos;
- XI. efetuar transferências/ pagamentos, por qualquer meio;
- XII. autorizar débito em conta relativo a operações;
- XIII. autorizar aplicações financeiras;
- XIV. autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- XV. autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XVI. autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- XVII. efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- XVIII. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIX. efetuar saques – conta-corrente;
- XX. efetuar saques – conta poupança;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – acajutibaprefeitura@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

- XXI. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XXII. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXIII. receber ordens de pagamento;
- XXIV. consultar contas/ aplic. programas de repasse de recursos;
- XXV. liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XXVI. solicitar saldos/ extratos de investimentos;
- XXVII. solicitar saldos/ extratos de operações de crédito;
- XXVIII. emitir comprovantes;
- XXIX. efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXX. encerrar contas de depósitos;
- XXXI. consultar obrigações do débito autorizado;
- XXXII. assinar contrato de abertura de crédito;
- XXXIII. atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro
- XXXIV. emitir cheques;
- XXXV. retirar cheques devolvidos
- XXXVI. solicitar movimentação de contas no exterior;
- XXXVII. requisitar talonário de cheques;
- XXXVIII. endossar cheques
- XXXIX. sustar / contraordenar cheques;
- XL. cancelar cheques;
- XLI. baixar cheques;
- XLII. assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;

Parágrafo Segundo - Outros poderes poderão ser outorgados, em Ato respaldado neste Instrumento, se a destinação de contas estiver desvinculada de recebimento de recursos cuja movimentação deva ocorrer exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 2º - Nos atos aos quais aludem os incisos I ao XLII do parágrafo primeiro do artigo anterior, excetuando-se o ato que consta do inciso IX, deverão constar, obrigatoriamente, duas assinaturas, dentre o:

Alexsandro Menezes de Freitas
Gilliana Oliveira Souza.

Parágrafo Único - Os serviços bancários de consulta a saldos, extratos e comprovantes, aludidos no inciso IX parágrafo primeiro do artigo 1º, poderão ser solicitados individualmente pela(o) representante referido neste artigo.

Art. 3º - Se o interesse público colocar ao Município a necessidade de abertura de novas contas de movimentação de valores do Município de Acajutiba, outorgados aqui nomeados encaminharão pedido formal ao estabelecimento bancário, fazendo constar, desse Ato, referência literal a este Instrumento, respaldando a outorga de poderes, seu alcance e extensão para fins de movimentação de contas pelas mesmas representações mencionadas no artigo 1º.

Parágrafo único - a disposição do artigo quanto à outorga de poderes às mesmas representações aludidas no artigo 1º atinge as contas correntes abertas por processo massificado, sem a ingerência do Município de Acajutiba, respeitando-se as especificidades e limitações à movimentação estabelecidas pelo ente público responsável pela abertura.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – acajutibaprefeitura@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - As mesmas disposições do artigo anterior, quanto à alusão a este Instrumento, serão suficientes em Ato Administrativo que delegue a outrem, designado na forma da lei, poderes necessários à execução de serviços bancários consultivos e lançamentos, por meio eletrônico, nas contas movimentadas pelas representações constantes do artigo 1º, a saber:

- I. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- I. consultar saldos de aplicações financeiras;
- II. consultar obrigações do débito direto autorizado;
- III. consultar contas/aplicações, programas de repasse de recursos federais;
- IV. solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- V. solicitar saldos e extratos de investimentos;
- VI. emitir comprovantes;
- VII. efetuar transferência por meio eletrônico;
- VIII. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- IX. efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- X. liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XI. cadastrar contas de fornecedores.

Art. 6º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Janeiro 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – acajutibaprefeitura@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Acajutiba

Edição 839 — Ano 8
06 de janeiro de 2021
Página 20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – acajutibaprefeitura@gmail.com

Certificação Digital: LWCONAPY-EUPLHS6C-JTRV6YJB-PAMVGYNF

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil